

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO DA ENSP

2025

Editais Pólen 03/2025



SUMÁRIO

- 1 - Objetivo do edital** - página 3
- 2 - Condução do Programa** - página 3
- 3 - A quem se destina** - página 3
- 4 - Compromisso** - página 4
- 5 - Projetos financiáveis** - página 4
- 6 - Sobre o apoio institucional para a aceleração da Gestão** -
página 4
- 7 - Duração do Programa** - página 5
- 8 - Como se inscrever** - página 5
- 9 - Benefícios do Programa** - página 5
- 10 - Cronograma** - página 6
- 11 - Módulos de conhecimento aplicados ao projeto selecionado** -
página 6
- 12 - Critérios de equidade** - página 7
- 13 - Política de publicação** - página 7
- 14 - Permissões e autorizações** - página 8
- 15 - Homologação e classificação dos projetos** - página 9
- 16 - Classificação dos projetos** - página 10
- 17 - Pedidos de reconsideração** - página 10
- 18 - Apresentação da entrega dos resultados ao final do
projeto** - página 10
- 19 - Disposições finais** - página 11
- 20 - Quer saber mais?** - página 11

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO DA ENSP - 2025

Edital Pólen 03/2025

Rio de Janeiro, 08 de março de 2025

1 - OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar propostas de projetos que apoiem ideias inovadoras em Gestão, em todas as áreas de atuação da ENSP, para estimular a criatividade, a originalidade científica e tecnológica e desenvolver soluções que favoreçam a inovação na gestão em saúde. As propostas devem estar alinhadas às competências da Política de Desenvolvimento Institucional e a um objetivo estratégico do Planejamento Participativo da ENSP.

2 - CONDUÇÃO DO PROGRAMA

O Pólen - Laboratório de Inovação em Gestão Pública, em parceria com o Serviço de Gestão do Trabalho e a Coordenação de Desenvolvimento Institucional da Vice-Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Gestão, realizará o processo de seleção, o acompanhamento e a gerência dos projetos durante todo o ano, incluindo a liberação de recursos financeiros.

3 - A QUEM SE DESTINA

O Programa está voltado para trabalhadores da Gestão, em conformidade com a Política de Gestão e Pessoas da ENSP, que tenham interesse em desenvolver projetos inovadores.

As equipes de trabalhadores serão formadas por um **(1) líder e + dois (2) a sete (7) participantes**, dependendo da camada de projeto. O líder da equipe será denominado **líder de projeto**.

Esclarecemos que este edital tem caráter de formação, não influenciando em questões de vínculo de trabalho para fins de promoção e progressão.

4 - COMPROMISSOS

O líder de projeto **tem como compromisso** seguir exatamente o disposto neste edital, comprometendo-se a participar do processo de formação e da construção do projeto.

O líder poderá participar como integrante de apenas 1 projeto deste edital.

A continuidade das soluções será garantida apenas para os líderes dos projetos selecionados que participarem integralmente da trilha de conhecimento em Inovação na Gestão. É exigida a **presença mínima de 75%**, comprovada por lista de presença em cada oficina.

5 - PROJETOS FINANCIÁVEIS

Poderão participar do Programa de Aceleração deste edital **projetos de inovação na gestão da ENSP**. Serão apoiados **até 15 (quinze)** projetos a serem executados em **até 6 meses**, após o período de formação.

O recurso solicitado deve ser discriminado no item Orçamento do formulário de Pré-Projeto, e será avaliado caso a caso. O recurso poderá ser aprovado integral ou parcialmente, dependendo da complexidade do projeto.

6 - SOBRE O APOIO INSTITUCIONAL PARA A ACELERAÇÃO DA GESTÃO

O valor por projeto deste edital é definido por camadas:

- 06 projetos de até 3.000,00 (três mil reais) com equipes de até 3 participantes
- 04 projetos de até 5.000,00 (cinco mil reais) com equipes de até 3 participantes
- 04 projetos de até 10.000,00 (dez mil de reais) com equipes de até 5 participantes
- 01 projeto de até 20.000,00 (vinte mil reais) com equipes de até 8 participantes, envolvendo, no mínimo, duas áreas de gestão e, de preferência, com impacto na gestão da Escola

Abaixo os critérios de execução:



O que pode:

- compra de material de consumo;
- contratação de serviços Pessoa Jurídica.



O que não pode:

- **contratação de Pessoa Física, seja por bolsa, RPA ou CLT;**
- **aquisição de equipamentos ou mobiliários ou qualquer outro material permanente.**

7 - DURAÇÃO DO PROGRAMA



O Programa terá duração máxima de **12 meses**: 06 meses para formação e 6 meses para o desenvolvimento da solução e a mentoria. Será realizado **de agosto de 2025 a julho de 2026**.

8 - COMO SE INSCREVER



Período de inscrição: 17/03/2025 a 02/05/2025

Cada projeto deve seguir a estrutura do formulário de Pré-Projeto, que deve ser enviado junto com a autorização da chefia via formulário eletrônico.

Acesse abaixo os links para download dos formulários e para a inscrição online:

- **Formulário Pré-Projeto Edital ENSP 2025**
- **Carta de Autorização da chefia**
- **Link de inscrição online**

9 - BENEFÍCIOS DO PROGRAMA



CONEXÃO



FORMAÇÃO

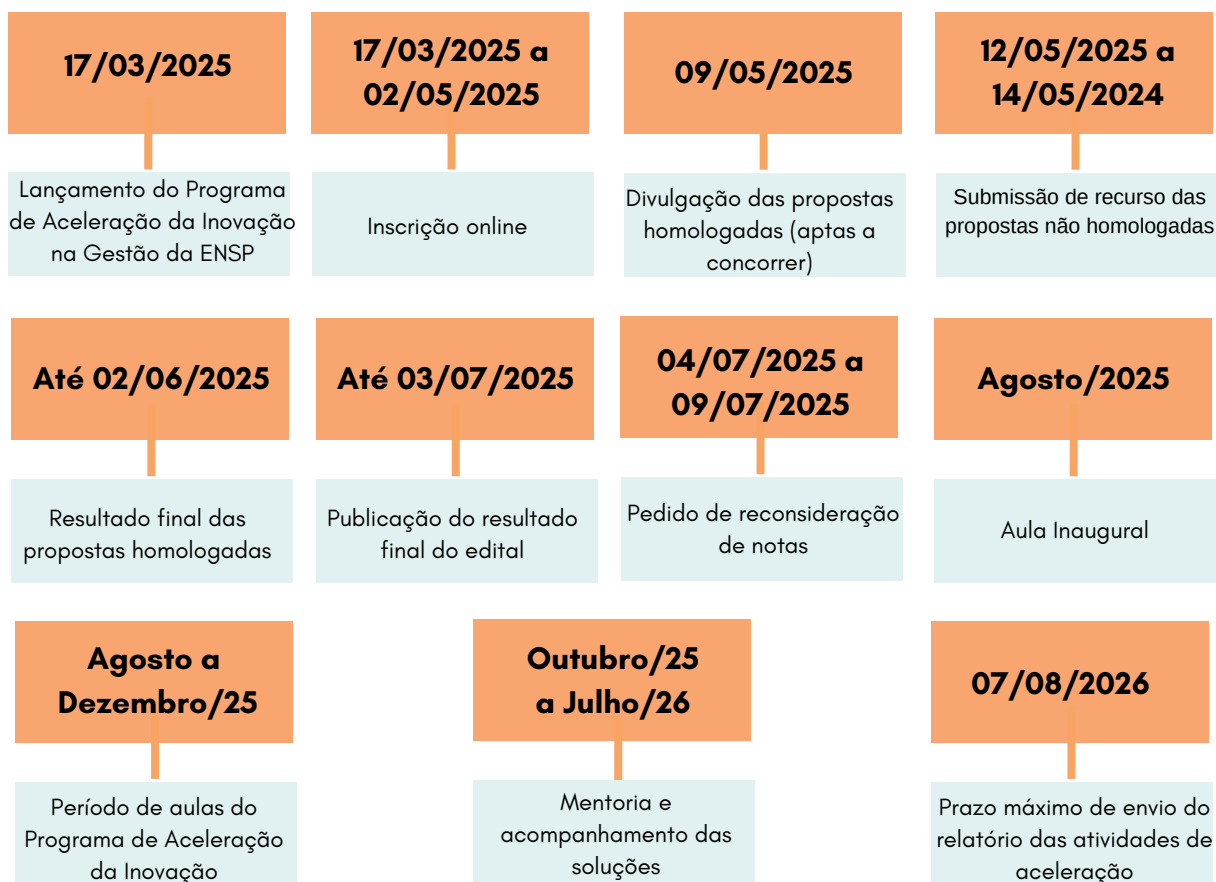


COOPERAÇÃO



FOMENTO

10 - CRONOGRAMA



11 - MÓDULOS DE CONHECIMENTO APLICADOS AO PROJETO SELECIONADO



12 - CRITÉRIOS DE EQUIDADE NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será atribuído até 1 ponto adicional na nota de seleção das pessoas candidatas que se enquadrarem em um dos critérios a seguir:

- a. mulheres com filhos de até cinco anos;
- b. mulheres mães de filhos com deficiência (PcD);
- c. mulheres cuidadoras de idosos com incapacidade permanente, que moram na mesma residência;
- d. pessoas trans (transexuais/travestis);
- e. pessoas negras (pretas ou pardas);
- f. pessoas indígenas;
- g. pessoas com deficiência (PcD).

A pessoa candidata deve, no ato de inscrição, assinalar uma das situações previstas no item 12 e enviar a documentação comprobatória, quando aplicável.

A Coordenação do Pólen poderá agendar uma entrevista, se necessário.

13 - POLÍTICA PARA PUBLICAÇÕES E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACESSO ABERTO

O líder do projeto selecionado deverá ceder à Fiocruz, de **forma gratuita e não exclusiva**, os **direitos de uso não comercial** em qualquer meio, especialmente o digital, em todos os países e idiomas. O uso e a disponibilização pública devem ocorrer apenas para fins não comerciais, **garantindo aos autores os direitos morais sobre suas obras intelectuais**.

Os artigos publicados em periódicos, livros e outros meios deverão ser depositados no Repositório Institucional ARCA, em atendimento à Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

Toda e qualquer publicação e divulgação dos projetos apoiados por este edital deverá mencionar, obrigatoriamente, o apoio do Programa de Aceleração da Inovação da ENSP/Fiocruz, com a régua de logomarcas abaixo.



14 - PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade das equipes dos projetos contemplados neste edital adotarem todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

Os projetos contemplados deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas nacionais vigentes e aplicáveis, relacionadas às atividades executadas no projeto. Os líderes de projeto serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento.

Situações não previstas neste Edital serão examinadas e decididas pela Coordenação do Pólen - Laboratório de Inovação em Gestão da ENSP/Fiocruz.

15 - HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos serão avaliados por um Comitê Institucional.

Critérios que serão analisados pelo Comitê:



Grau de Inovação

Os projetos devem estar em conformidade com o seguinte conceito: "introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos já existentes que possam resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei 13.243/2016)".

De 1 a 5: 1- nenhum 2- baixa 3- média incremental 4- alta incremental 5- inovação disruptiva



Abrangência

Potencial de reprodutibilidade na instituição e/ou no campo da gestão.

De 1 a 5: 1- só na área 2- área/departamento 3- entre departamentos 4- vice-direção 5- em toda ENSP



Viabilidade de Execução

Será avaliado se o escopo e as atividades estão bem dimensionados em relação ao cronograma.

De 1 a 5: 1- não dimensionou 2- dimensionou somente o valor ou somente o tempo 3- dimensionou o valor, mas o tempo de execução extrapola o período do edital 4- dimensionou o valor e o tempo, mas o prazo ou o valor está no limite do previsto no edital, com pouca margem para imprevistos 5- dimensionou o valor e o tempo e ambos atendem ao previsto no edital

Serão atribuídos **até 2 pontos adicionais na nota final para novos participantes (líderes e equipes) que nunca tenham participado de algum Programa de Aceleração da Inovação da ENSP.**

Líder e toda a equipe nunca participaram = 2 pontos

Líder e um membro nunca participaram = 1 ponto

Mínimo de 02 membros nunca participaram = 0,5 ponto

Equipes com membro da ENSP + um ou dois membros de outras unidades Fiocruz

1 membro de outra unidade Fiocruz = 0,5 ponto

2 membros da equipe de duas unidades diferentes da Fiocruz = 1,0 ponto



Não serão consideradas as propostas que não atendam às exigências deste edital, ultrapassem o período de execução/conclusão do projeto (julho 2026) ou cujo valor para execução seja maior do que o previsto neste edital, impossibilitando sua conclusão.

16 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

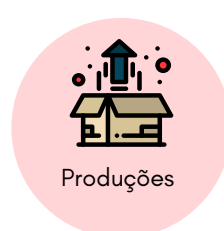
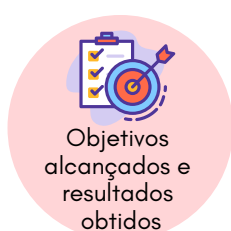
- A Comissão Institucional classificará as propostas em ordem decrescente, com base na Nota Final, conforme avaliações previstas neste edital.
- A Nota Final será a soma das notas atribuídas à avaliação do projeto, conforme critérios estabelecidos.
- As propostas com nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima da avaliação do projeto serão desclassificadas.
- Em caso de desistência, antes do início do processo de formação, um novo projeto poderá ser chamado, seguindo a classificação.
- Em caso de desistência durante a execução financeira do projeto, o recurso gasto deverá ser ressarcido ao Programa.
- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a proposta que:
 - a) obtiver maior nota no critério de viabilidade de execução do projeto de inovação;
 - b) abrangência na gestão.

17 - PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- Caberá pedido de reconsideração para propostas não homologadas e não contempladas na divulgação dos resultados parciais.
- O pedido de reconsideração, com justificativa, deverá ser enviado à Comissão Institucional através do e-mail polen@fiocruz.br, conforme os prazos estipulados no cronograma.
- A Comissão Institucional não analisará os recursos sem justificativa ou não recebidos no prazo estipulado neste edital.

18 - APRESENTAÇÃO DA ENTREGA DOS RESULTADOS AO FINAL DO PROJETO

Após finalizar o projeto será solicitado um relatório, no qual deverão ser descritas as seguintes informações sobre a realização do projeto:



Como produto final do projeto, além da solução implementada, podemos ter um **relato de experiência** ou **artigo publicado**, ou um **relatório técnico** referente ao projeto.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Institucional.
- A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

20 - QUER SABER MAIS?

Em caso de dúvidas ou mais informações, envie um e-mail para polen@fiocruz.br.